



**EMENDA Nº 043/2025**

Autoria: Vereador Adelson da Silva Rezende.

**Processo/Protocolo: 137/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTES E LAZER, DESTINADA AO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.**

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA** nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

#### **I – Programação da Despesa**

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2110 – Atividade Administrativa do Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Destinação de recursos para suporte e execução das ações e serviços do Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer, garantindo manutenção de equipamentos e infraestruturas esportivas, aquisição de materiais permanentes e de consumo, e custeio das despesas operacionais necessárias à realização de eventos, campeonatos e programas regulares voltados à comunidade.

*Parágrafo único.* Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito



- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

*Adelson*  
**Adelson da Silva Rezende**  
"Vereador Adelson Servidor"  
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

*18/12/2025*  
de 12 DEZ 2025  
Mesa Diretora *PL*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

*19/12/2025*  
de 15 DEZ 2025  
Mesa Diretora *PL*



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente **Emenda Impositiva Individual** é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, conforme previsão das Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, destinando recursos à **Secretaria de Esportes e Lazer**, especificamente ao Gabinete da Secretaria.

A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Alta Floresta**, como órgão responsável pela gestão das políticas públicas de esporte e recreação no município, utilizará o valor de **R\$ 10.000,00** para o suporte e execução das ações e serviços da pasta. Esta iniciativa de caráter essencial visa garantir a **manutenção de equipamentos e infraestruturas esportivas**, a **aquisição de materiais permanentes e de consumo**, e o **custeio das despesas operacionais** necessárias à realização de eventos, campeonatos e programas regulares voltados à comunidade.

O projeto se alinha diretamente com o **interesse público**, ao fomentar a prática esportiva e o lazer, permitindo que o Secretário Municipal possua a **flexibilidade orçamentária para aplicar o recurso de forma discricionária e estratégica**, otimizando o atendimento às demandas prioritárias e emergenciais da Secretaria e dos municípios.

As Emendas Impositivas representam instrumento democrático de descentralização dos recursos públicos, garantindo que demandas reais e prioritárias das comunidades sejam contempladas e executadas com transparência.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda, e ao Poder Executivo Municipal sua consolidação na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**  
18-12 de 12 DEZ 2025  
Mesa Diretora LB

*Adelson*  
Adelson da Silva Rezende  
"Vereador Adelson Servidor"  
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**  
19-12 de 15 DEZ 2025  
Mesa Diretora LB